



**Confira as notícias que envolvem as principais empresas do País.**



**AMBIENTE SEGURO PARA COMUNICAÇÃO DAS MARCAS**



**INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL**



**BUSCADOR INTELIGENTE**



**PUBLICIDADE E CONTEÚDO INTEGRADOS**



**CONTEÚDOS DE E&N RELACIONADOS**



**PORTAL ESTADÃO RI**

ATOS SOCIETÁRIOS, FATOS RELEVANTES E NOTÍCIAS QUE ENVOLVEM AS PRINCIPAIS EMPRESAS DO PAÍS

SAIBA MAIS EM: [ESTADAORI.ESTADAO.COM.BR](http://ESTADAORI.ESTADAO.COM.BR)

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI ELABORADO POR 107,3

ESTADÃO BLUE STUDIO AGENCIA ESTADO broadcast

#### COMUNICADO

A REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA, a Licença Ambiental de Instalação – LAI, para o empreendimento CENTRO LOGÍSTICO MOOCA, na cidade de São Paulo -SP.

#### FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

**ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM**  
**FFM1652/2024-00** (PI 20240167) ARJO AB / POLÔNIA, REPRESENTADA PELA EMPRESA ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, 28.997.632/0001-90. **FFM 1829/2024-00** (RC 41.877) GAMA INTERIORES DECORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, 17.988.384/0001-03. **FFM 1855/2024-00** (RC 41.903) SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, 11.206.099/0004-41

Sindicato dos Permissionários em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo  
 CNPJ 62.707.278/0001-50

#### Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos, nos termos do estatuto vigente, os associados do Sindicato dos Permissionários em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo, para deliberação sobre: **a) Atualização sobre a restituição do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU restituídos pela Prefeitura Municipal de São Paulo aos contribuintes; b) Proposta de prazo de 20 (vinte) anos dos contratos de transição do Tribunal de Contas da União – TCU; c) Propositura de ações em face da Ceagesp pela falta de segurança, manutenção e fiscalização, a se realizar no auditório Nelson Loda da CEAGESP, localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Vila Leopoldina, São Paulo SP, no próximo dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em primeira instalação às 14h00, com maioria absoluta dos associados, e a segunda instalação às 14h30, para os associados presentes.**

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

Aderlete Cristina Maçaira  
 Diretora Presidente



#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

**PROCESSO CMSP-PAD-2024/00727**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO  
**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para contratação futura e eventual de serviços de emissão de certificados digitais, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 925109  
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 21/01/2025  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/02/2025 às 14h30  
 - Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/>, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: [cjl@saopaulo.sp.gov.br](mailto:cjl@saopaulo.sp.gov.br).

#### AVISO DE LICITAÇÃO



O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, torna pública a abertura das seguintes licitações:

#### MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Objetos:

**PE 2025012000011** – Fornecimento de sistema para gestão de processos de educação corporativa (LMS - Learning Management System), na modalidade “SaaS” (Software as a Service). Abertura: 07/02/2025 às 10h30.

**PE 2025012000029** – Serviços complementares para adequação das instalações elétricas no 1º e 2º SS e start up do gerador da Unidade Florêncio de Abreu. Abertura: 11/02/2025 às 10h30.

**PE 2025012000030** – Serviços de mão de obra temporária para a Unidade Bertioga. Abertura: 06/02/2025 às 10h30.

**PE 2025012000033** – Fornecimento de plataformas de trabalho aéreo – Tipo II para a Unidade Ribeirão Preto. Abertura: 26/02/2025 às 10h30.

**PE 2025012000034** – Serviços de limpeza e conservação para a Unidade Ribeirão Preto - RECRA. Abertura: 13/02/2025 às 10h30.

**PE 2025012000036** – Serviços de pré-impressão, impressão e fornecimento de peças gráficas, para diversas Unidades. Abertura: 05/02/2025 às 10h30.

**PE 2025012000037** – Fornecimento de arranjos e buquês de flores naturais sob demanda para a Administração Central. Abertura: 03/02/2025 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico [portallc.sescsp.org.br](http://portallc.sescsp.org.br) mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

#### Associação dos Procuradores

#### do Estado de São Paulo

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do disposto nos artigos 37 e 38 do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo para a **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2025, às 10h00, em primeira convocação, ou às 10h30, em segunda convocação, de acordo com o disposto no artigo 38 do mesmo diploma, na Rua Libero Badaró, 377, 9º andar, conj. 906, a fim de deliberar sobre o seguinte item único da Ordem do Dia: “Relatório Anual da Diretoria, Balanço, Prestação de Contas do exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e Previsão Orçamentária de 2025”, tudo com Parecer do Conselho Fiscal de 20/01/2025.  
 José Luiz Souza de Moraes - Presidente

#### Habitasec Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

#### Edital de 2ª (Segunda) Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 312ª e 313ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 312ª e 313ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. (“CRI”, “Titulares dos CRI”, “Emissão” e “Securitizadora”), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI a ser realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 28 de janeiro de 2025, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, nos termos das Cláusulas 11.3 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão (abaixo definido), sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGT. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar a não Recomprou Compulsória Total dos Créditos Imobiliários pela Cedente, e consequentemente a Antecipação dos Créditos Imobiliários, nos termos das cláusulas 5.1. alíneas (a) e (g) do Contrato de Cessão e 6.1. do Termo de Securitização, em razão da ocorrência do Evento de Recomprou Compulsória ocasionado pelo não registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis na matrícula de nº 348 do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista; (ii) Aprovar a não Recomprou Compulsória Total dos Créditos Imobiliários pela Cedente, e consequentemente a Antecipação dos Créditos Imobiliários, nos termos das cláusulas 5.1. alíneas (c) e (g) do Contrato de Cessão e 6.1. do Termo de Securitização, em razão da ocorrência do Evento de Recomprou Compulsória ocasionado pelo não registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis na matrícula de nº 14.426 (registro anterior matrícula nº 3.745) do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí; (iii) Caso aprovados os itens (i) e (ii) da presente Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional, de 30 dias corridos, contados da realização desta assembleia para que a Devedora comprove o registro das Alienações Fiduciárias, por meio do envio das respectivas matrículas atualizadas; (iv) Aprovar a não Recomprou Compulsória Total dos Créditos Imobiliários pela Cedente, e consequentemente a Antecipação dos Créditos Imobiliários, nos termos das cláusulas 5.1. alínea (y) do Contrato de Cessão e 6.1. do Termo de Securitização, em razão da ocorrência do Evento de Recomprou Compulsória ocasionado pela constatação do não atendimento da Performance dos Créditos Cedidos, verificado que a partir do mês de março de 2024 ficou abaixo do mínimo estabelecido, qual seja, equivalente a 150% (cento e cinquenta por cento) do Saldo Devedor do Lastro (“SD”), conforme previsto na cláusula 3.8. do Contrato de Cessão; (v) Aprovar a não Recomprou Compulsória Total dos Créditos Imobiliários pela Cedente, e consequentemente a Antecipação dos Créditos Imobiliários, nos termos das cláusulas 5.1. alínea (g) do Contrato de Cessão e 6.1. do Termo de Securitização, em razão da ocorrência do Evento de Recomprou Compulsória ocasionado pela constatação de que o Valor Mínimo Mensal Conta Centralizadora, verificado que a partir do mês de março de 2024 ficou abaixo de 1,3 (um inteiro e três décimos) vezes o valor mensal devido a título de Juros Remuneratórios somados à amortização dos CRI no mês imediatamente anterior, conforme previsto na cláusula 3.9. do Contrato de Cessão; (vi) Caso aprovados os itens (iv) e (v) da presente Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional, de 30 dias corridos, contados da realização desta assembleia, para que a Cedente realize o reenquadramento do Valor Mínimo Mensal Conta Centralizadora e da Performance dos Créditos Cedidos; (vii) Aprovar a não Recomprou Compulsória Total dos Créditos Imobiliários pela Cedente, e consequentemente a Antecipação dos Créditos Imobiliários, nos termos das cláusulas 5.1. alínea (g) do Contrato de Cessão e 6.1. do Termo de Securitização, em razão da verificação, pela Securitizadora, da ocorrência de Eventos de Recomprou Compulsória, por descumprimento das seguintes obrigações não pecuniárias pela Devedora: a. não apresentação da Declaração Anual de Eventos de Recomprou Compulsória, que deveria ser entregue nos meses de maio dos anos de 2022, 2023 e 2024 à Emissora, considerando o envio anual, nos termos da cláusula 5.7. do Contrato de Cessão; b. não apresentação das Demonstrações Financeiras Semestrais, que deveriam ser entregues no período de setembro de 2022 a setembro de 2024, à Emissora, considerando o envio semestral, nos termos da cláusula 4.4. alínea (y) do Contrato de Cessão; (viii) Caso aprovado o item (vi) da presente Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional, de 30 dias corridos, contados da realização desta assembleia, para que a Cedente envie a Declaração Anual de Eventos de Recomprou Compulsória e as Demonstrações Financeiras Semestrais; e (ix) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a adotar todas as providências necessárias para a concretização das deliberações tomadas, bem como contratar Assessor Legal para elaborar todos os instrumentos e aditamentos aos Documentos da Operação, caso necessários, para refletir o deliberado na presente Ata, sendo que todos e quaisquer atos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia, aprovadas nesta data, correrão exclusivamente às expensas do Patrimônio Separado. A Emissora registra, para fins de esclarecimento, que a Assembleia instalar-se-á (i) em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número, nos termos da cláusula 11.9 do Termo de Securitização. Adicionalmente, em conformidade com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem por correio eletrônico (e-mail) para [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br), e, para o Agente Fiduciário por meio da plataforma “Vx Meetings”, disponível neste link: <https://prod-out.vortex.com.br/VxMeetingInvestidor/Entrar?Hash=DA2588E5F6B4B0D3255BFEE929Y78&EventoId=2483>, os documentos de representação, em até 2 dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia o horário da Assembleia. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e (b) demais participantes - cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada do documento de identidade do respectivo representante legal; (c) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; (d) com relação aos Titulares dos CRI que forem fundos de investimento, a representação destes na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e (e) manifestação de voto, conforme abaixo. **Informações Adicionais: (I) Manifestação de Voto.** O titular do CRI (“Titular de CRI”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora e, ao Agente Fiduciário via plataforma Vx Meetings, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto a distância em sua página eletrônica (<http://www.habitasec.com.br>). A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; (iii) acompanhada dos documentos de representação, conforme acima e (iv) conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma: “O Titular do CRI declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável”. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. O Agente Fiduciário não interpretará o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção “Procedimento de Habilitação”, acima, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Para a presente Assembleia de Titulares dos CRI, não haverá possibilidade de instrução de voto a distância. **(II) Documentos Disponíveis.** Os documentos pertinentes e necessários ao debate e deliberações previstas na Ordem do Dia estão disponibilizados no site da Securitizadora (<http://www.habitasec.com.br>). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 312ª (trecentésima décima segunda) e 313ª (trecentésima décima terceira) Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.”, firmado em 10 de dezembro de 2021, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado (“Termo de Securitização”). São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

#### PODCAST

## Estadão Analisa

com Carlos Andreazza

Uma das principais vozes da análise política brasileira está no podcast ‘Estadão Analisa’.

Com um texto irreverente e críticas contundentes, Andreazza tem um encontro marcado com você nas manhãs para um papo intimista, em que analisa temas do momento a partir do discurso de figuras centrais da política e da economia.

O Estadão Analisa vai ao ar de segunda a sexta-feira, às 7h.



Assista AO VIVO pelo canal do Estadão no Youtube.



Ou ouça depois nas principais plataformas de áudio e vídeo do Estadão.

DE SEGUNDA A SEXTA  
**7h** DA MANHÃ

ESTADÃO